

AVISO COLETA DE PREÇOS Nº 17/2021

A ASSOCIAÇÃO ARACAJUANA DE BENEFICÊNCIA – HOSPITAL SANTA ISABEL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 13.025.507/0001-41, por intermédio da Coordenação de Compras, torna público que realizará a COLETA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: aquisição de bombas de infusão volumétrica de seringa para a Associação Aracajuana de Beneficência (Hospital Santa Isabel) com as descrições e as condições previstas no Termo de Referência (especificações técnicas), presente nos anexo I.

PARA PARTICIPAR ENVIAR E-MAIL: comprashi@gmail.com

EVENTO	DIA	HORÁRIO
Recebimento das cotações	02/06/2021	Até 10h00min
Endereço: Eletrônico	comprashi@gmail.com	
Endereço para entrega Presencial: Avenida Simeão Sobral, nº1312, Bairro Dezoito do Forte, CEP 49072-720 - Aracaju/SE. Ponto de Referência: Hospital e Maternidade Santa Isabel.		Até as 12 horas
Critério de Julgamento	MENOR PREÇO POR ITEM	
REFERÊNCIA DE TEMPO	Todas as referências de tempo observarão, obrigatoriamente, o horário de Aracaju/SE.	

OBSERVAÇÃO: Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Pessoa Física;
- b) Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- c) Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pela Associação Aracajuana de Beneficência;
- d) Empresas suspensas de licitar e contratar com a Associação Aracajuana de Beneficência;
- e) Estejam sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação;
- f) Tenham funcionário ou membro da administração da Associação Aracajuana de Beneficência, mesmo subcontratada, como dirigente ou membros de sua administração;
- g) Sociedades integrantes do mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- h) Empresas cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto da Coleta de Preços em epígrafe;

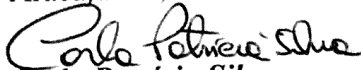
- i) Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no país;
- j) Pessoas jurídicas que estejam inscritas no cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União;
- k) Empresa que conste no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF – como impedidas ou suspensas; ou
- l) Empresas que estejam inscritas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionada pelo Conselho Nacional de Justiça.

A situação do fornecedor selecionado (vencedor) será consultada no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, por meio de acesso ao Portal da Transparência na internet (<http://www.portaltransparencia.gov.br>) ou outro equivalente.

FONTE DE RECURSOS: 4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 151/2019, Lei nº 13.995 de 05/05/2020, Portaria nº 1.393 de 21/05/2020 e da Portaria nº 1.448 de 29/05/2020.

Informações: Telefone (79) 3212-4900 ou e-mail: comprashi@gmail.com.

Aracaju/SE, 24 de maio de 2021.


Carla Patrícia Silva
Coordenação de Compras